

Nesta quarta-feira (28), foi publicada a Lei 14.510/2022, que trata sobre a telessaúde como modalidade de prestação de serviços de saúde à distância.

A lei estabelece que os atos do profissional de saúde, quando praticados na modalidade telessaúde, terão validade em todo o território nacional.

A lei é oriunda do PL 1998/20 e foi sancionada sem vetos.

[Seja membro da ABTms](#) / Conselho Brasileiro de Telessaúde para o desenvolvimento das Normas de Boas Práticas Clínicas em Telessaúde Integrada.

[LEI Nº 14.510, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional](#)

Fonte: [ABTms](#), em 28.12.2022.